



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Agricultura e Mar

Excelentíssima Senhora
Presidente da Assembleia da República

N.º único 471702

N/Referência: 206/7.ªCAM/2013

Data: 23-07-2013

Assunto: **Discussão do Projeto de Resolução n.º 750XII/2.ª (PS)** — *Recomenda ao Governo que proceda à avaliação dos impactos decorrentes da Área Piloto de Produção Aquícola da Armona e preveja especiais medidas de conservação dos recursos pesqueiros, assim como a necessária compatibilização com as atividades piscatória, marisqueira e viveirista das comunidades da Ilha da Culatra e da Praia de Faro, visando alcançar o seu desenvolvimento sustentado* e **Projeto de Resolução n.º 792/XII/2.ª (PSD)** *Recomenda ao Governo que avalie os impactos da área piloto de produção aquícola da Armona*

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República e para o efeito do agendamento da sua votação em sessão plenária, cumpre-me remeter a Vossa Excelência a informação e texto de substituição sobre os projetos supracitados, discutidos na reunião desta Comissão de 16 de julho de 2013.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Vasco Cunha)

Informação

Projeto de Resolução n.º 750XII/2.ª (PS) –

Recomenda ao Governo que proceda à avaliação dos impactos decorrentes da Área Piloto de Produção Aquícola da Armona e preveja especiais medidas de conservação dos recursos pesqueiros, assim como a necessária compatibilização com as atividades piscatória, marisqueira e viveirista das comunidades da Ilha da Culatra e da Praia de Faro, visando alcançar o seu desenvolvimento sustentado

e Projeto de Resolução n.º 792/XII/2.ª (PSD)

Recomenda ao Governo que avalie os impactos da área piloto de produção aquícola da Armona.

Discussão ocorrida nos termos do artigo n.º 128.º, n.º1, do RAR, em reunião da Comissão de 16/07/2013

1. 16 Deputados do Grupo Parlamentar do PS tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 750/XII/2.^a – Recomenda ao Governo que proceda à avaliação dos impactos decorrentes da Área Piloto de Produção Aquícola da Armona e preveja especiais medidas de conservação dos recursos pesqueiros, assim como a necessária compatibilização com as atividades piscatória, marisqueira e viveirista das comunidades da Ilha da Culatra e da Praia de Faro, visando alcançar o seu desenvolvimento sustentado e 6 Deputados do Grupo Parlamentar do PSD tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 792/XII/2 Recomenda ao Governo que avalie os impactos da área piloto de produção aquícola da Armona, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).

O PJR n.º 750/XII/2 deu entrada na Assembleia da República a 31 de maio de 2013, foi admitida a 05 de junho de 2013 e baixou à Comissão de Agricultura e Mar, neste mesmo dia.

O PJR n.º 792/XII/2 deu entrada na Assembleia da República a 05 de julho de 2013, foi admitida a 09 de julho de 2013 e baixou à Comissão de Agricultura e Mar, neste mesmo dia.

2. Os Projetos de Resolução ,em apreço, foram objeto de discussão na reunião da Comissão de Agricultura e Mar de 16 de julho de 2013, que decorreu nos termos abaixo expostos.

3. O Senhor Deputado Miguel Freitas (PS) procedeu à apresentação do PJR n.º 750/XII e o Senhor Deputado Cristóvão Norte (PSD) apresentou o PJR n.º 792/XII.

4. Os Senhores Deputados Miguel Freitas (PS) e Cristóvão Norte (PSD) concordaram em trabalhar na formulação de um texto único.



Comissão de Agricultura e Mar

5. Usaram ainda da palavra os Senhores Deputados João Ramos (PCP) e o Senhor Deputado Manuel Isaac (CDS-PP), que concordaram genericamente com as iniciativas, em apreço, manifestando também acordo na apresentação de um único texto.
6. A 17 de julho de 2013 os Senhores Deputados Miguel Freitas (PS) e o Senhor Deputado Cristóvão Norte (PSD) enviaram o texto de substituição que segue em anexo, para votação.
7. Realizada a discussão, remete-se a presente Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 18 de julho de 2013.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Vasco Cunha)

Texto de Substituição

[Projeto de Resolução n.º 750/XII/2.ª (PS) – Recomenda ao Governo que proceda à avaliação dos impactes decorrentes da Área Piloto de Produção Aquícola da Armona e preveja especiais medidas de conservação dos recursos pesqueiros, assim com a necessária compatibilização com as atividades piscatória, marisqueira e viveirista das comunidades da Ilha da Culatra e da Praia de Faro, visando alcançar o seu desenvolvimento sustentado e Projeto de Resolução n.º 792/XII/2.ª (PSD) – Recomenda ao Governo que avalie os impactos da área piloto de produção aquícola da Armona]

Resolução da Assembleia da República n.º ___/XII/2.ª

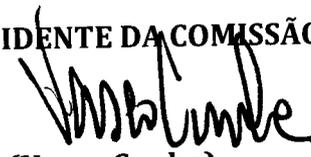
Recomenda ao Governo um conjunto de orientações versando os impactos decorrentes da área piloto de produção aquícola da Armona (Olhão)

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

1. Assegure a monitorização dos parâmetros ambientais na área piloto de produção aquícola da Armona e respetiva zona de influência, nos termos previstos nos números 7 e 8 do artigo 9.º do Decreto-Regulamentar n.º 9/2008, de 18 de março;
2. Proceda à avaliação dos impactos sociais e económicos daquela área piloto de produção aquícola, particularmente no que diz respeito à atividade piscatória, marisqueira e viveirista das comunidades da Ilha da Culatra e da Praia de Faro.

Palácio de São Bento, 18 de julho de 2013

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Vasco Cunha)